



EDITAL FGD N.º 33/2025

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REURB-S)

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de até 2 (dois) pesquisadores(as) para o projeto de **Regularização Fundiária das Unidades Habitacionais dos Diversos Municípios que Compõem o Estado do Rio Grande do Norte (Reurb-S)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada/UFERSA. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão.

1.4. O candidato selecionado e convocado não terá vínculo empregatício com a UFERSA, pois será vinculado como bolsista do projeto de **Regularização Fundiária das Unidades Habitacionais dos Diversos Municípios que Compõem o Estado do Rio Grande do Norte (Reurb-S)**, sob coordenação do professor Almir Mariano de Sousa Júnior.

1.5. A seleção do(a) candidato(a) compreenderá análise de currículo e de experiência profissional.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontra-se disponível até 2 (duas) vagas de bolsista pesquisador, voltadas para 2 (dois) perfis diferentes, voltadas para o Projeto REURB-S, sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior, que será preenchida conforme o

cronograma do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 8.1 deste edital.

Os candidatos deverão fazer a inscrição enviando as seguintes informações e para o e-mail terra.urbanizada@ufersa.edu.br com título Edital FGD REURB-S: Nome completo, CPF, Telefone (WhatsApp), Número da conta e PIX.

3.2. Será considerada somente a **última** inscrição realizada.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade (RG emitida há menos de 10 anos, CNH válida, passaporte válido, CTPS ou carteira de categoria profissional reconhecida por lei);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Currículo **Lattes** atualizado (Não será aceito currículo Vitae)
- d. Diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- e. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades descritas no QUADRO 1.

4.2. De modo geral, deve-se considerar que:

- a) A pessoa candidata deverá anexar certificado(s) e declaração(ões) que comprovem experiência ou habilidades;
- b) As titulações apresentadas obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por instituição federal de ensino.
- c) Os títulos apresentados relativos aos itens de habilidades e experiências somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível. Onde deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que o documento foi emitido.

- d) Somente serão consideradas as comprovações de experiência profissional encaminhadas no ato da inscrição. Não serão aceitos como experiência profissional períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.
- e) Não serão aceitos documentos que não estejam em formato **.pdf**;
- f) Todos os arquivos submetidos deverão ser obrigatoriamente identificados com o nome do candidato;
- g) Não serão aceitas digitalizações de cópias de documentos ilegíveis com trechos apagados, danificados e/ou rasuras que dificultem a leitura pela comissão organizadora;
- h) Não será aceita nenhuma forma de submissão de documentos que não seja a eletrônica;
- i) Cada título poderá ser utilizado uma única vez;
- j) Não serão aceitos comprovantes de conclusão de curso parcial;
- k) Somente serão aceitos certificados que constem todos os dados necessários à perfeita avaliação, inclusive com carga horária, quando se exigir;
- l) Todos os documentos que forem anexados que fizerem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização da atividade em questão, não sendo contabilizado, por essa comissão, datas que fiquem omissas e/ou fique obscuro o período inicial ou final do documento;
- m) Constatado, em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidades na obtenção de títulos e/ou dos comprovantes apresentados, a pessoa será excluída do pleito.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Entrevista com banca composta por membros do Programa de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS

Av. Francisco Mota, 572, Campus UFERSA, Bairro: Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN - CEP: 59.625-900
Fone/Fax (84) 3312-0503 – E-mail: fgd@fgduque.org.br
CNPJ: 08.350.241/0001-72 – Insc. Municipal: 006.299-5 – Insc. Estadual: Isenta
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 1.538/01 e Lei Estadual nº 7.982/01
Fundação de Apoio à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Registro de Credenciamento MEC/MCT nº 032/2018, em 20/03/2018.

PERFIL 1 – PESQUISADOR(A) JURÍDICO	VAGAS: 01
OBJETIVO: Realizar confecção de produtos jurídicos da regularização fundiária, análise de legislações aplicáveis e suporte a processos administrativos e comunitários. REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de graduação em Direito. HABILIDADES: Conhecimento em Direito Urbanístico, Ambiental e Constitucional; Experiência em análise de legislação, normas e instrumentos jurídicos relacionados à regularização fundiária (Lei nº 13.465/2017, Estatuto da Cidade, entre outros); Habilidade em elaboração de pareceres e relatórios jurídicos; Capacidade de mediação e interlocução com órgãos públicos e comunidades. VALOR DA BOLSA: R\$ 3.000,00. ATRIBUIÇÕES: Analisar aspectos jurídicos da regularização fundiária; Apoiar a elaboração de peças, relatórios técnicos e pareceres; Auxiliar a equipe em reuniões virtuais e encontros presenciais, quando necessário; Informar à coordenação sobre dúvidas e entraves jurídicos identificados; Participar de atividades interdisciplinares com engenharias, comunicação e áreas afins; Dedicar o mínimo de 20 horas semanais pelo período de vigência do contrato de bolsa.	

PERFIL 2 – PESQUISADOR(A) ENGENHARIAS	VAGAS: 01
OBJETIVO: Apoiar tecnicamente o projeto nas atividades de levantamento territorial, diagnósticos ambientais, estudos de infraestrutura e suporte técnico à regularização fundiária. REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Produção ou áreas correlatas. HABILIDADES: Conhecimento em topografia, georreferenciamento e/ou sistemas de informação geográfica (SIG); Experiência em elaboração de plantas, croquis e memoriais descritivos; Capacidade de análise de infraestrutura urbana (drenagem, pavimentação, saneamento, energia, etc.); Familiaridade com normas técnicas e regulatórias aplicáveis à ocupação do solo e habitação. VALOR DA BOLSA: R\$ 2.160,00. ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamentos técnicos de áreas e imóveis em processo de regularização; Apoiar a equipe em diagnósticos urbanísticos, ambientais e de infraestrutura; Elaborar plantas, relatórios e memoriais técnicos necessários; Participar de reuniões virtuais e encontros presenciais, quando necessário; Apoiar a integração de dados técnicos com análises jurídicas e sociais; Dedicar o mínimo de 20 horas semanais pelo período de vigência do contrato de bolsa.	

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
03/09/2025	Divulgação do Edital.
03/09/2025 a 07/09/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
Até 08/09/2025	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
08/09/2025	Entrevista com candidatos.
Até 10/09/2025	Resultado do processo seletivo.

7.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

7.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

9. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a. Desistência do Programa;
- b. Descumprimento da carga horária semanal;
- c. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Comissão de Editais do Acesso à Terra Urbanizada
Vinícius Navarro Varela Tinoco, Pesquisador do núcleo
Iara Kateucha Fernandes de Souza, Vice coordenadora do núcleo

Mossoró – RN, 03 de setembro de 2025.